



MUNICÍPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 86/2016

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial para Estação Elevatória dos Governos" – Processo n.º 053/AJD/SA/16, no valor global de € 36.046,42. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: GALP POWER, S.A., NIF 504723456, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, aqui representada por Luís Fernando Muños de Moura, portador do cartão de cidadão n.º 05338774 OZY9, válido até vinte de outubro de 2019, NIF 110104412; e Ana Isabel Simões Dias dos Santos Severino, portador do cartão de cidadão n.º 09887937 5 ZZ2, válido até vinte e dois de outubro de 2017, NIF 210991933, na qualidade de legais representantes da empresa supra mencionada, com poderes para o ato. -----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 504723456, com o código de
3 acesso: 1053-8042-3266, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª
4 Secção, válida até quatro de novembro de 2019, que ficam arquivadas na
5 plataforma eletrónica www.compraspublicas.com (053/AJD/SA/16). -----

6 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

7 -----1- O presente contrato, tem por objeto principal o Fornecimento de energia
8 elétrica para Estação Elevatória de Águas dos Governos, instalação alimentada
9 em Baixa Tensão Especial, do Município de Pombal, ao abrigo do Acordo Quadro
10 Para o Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal
11 Continental, da ANCP. -----

12 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de vinte de setembro de 2016,
13 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
14 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
15 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de vinte
16 do mesmo mês e ano, o “Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão
17 Especial para Estação Elevatória dos Governos” – Processo n.º 053/AJD/SA/16,
18 de acordo com a sua proposta, datada de vinte e dois de agosto de 2016, e em
19 subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem
20 parte integrante do presente contrato. -----

21 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de trinta e seis mil quarenta e seis
22 euros e quarenta e dois cêntimos (€ 36.046,42), que não inclui o imposto sobre o
23 Valor Acrescentado; -----

24 -----4- O fornecimento/prestação de serviços a realizar no âmbito do contrato
25 vigorará pelo prazo de doze meses, conforme indicado no ponto 4. do Caderno de
26 Encargos, ou até extinguir a totalidade do valor adjudicado a partir da

ty

1 transferência efetiva do fornecimento para o comercializador, sem prejuízo das
2 obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato; ---

3 -----5- O segundo outorgante fica desde já obrigado e enviar o comprovativo de
4 comunicação à plataforma gestora, do pedido de mudança de comercializador,
5 assim como, informar a entidade adjudicante, da data de início efetivo de
6 execução do presente contrato de fornecimento; -----

7 -----6- O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em
8 relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data
9 em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao
10 fornecimento de energia elétrica por comercializadores, que não o comercializador
11 de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor; -----

12 -----7- Que em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, por reconhecida
13 falta do Comercializador, conforme definido na regulamentação da ERSE, o
14 Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em
15 valor correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos, até ao limite de
16 10% do valor do contrato; -----

17 -----8- A presente aquisição está inscrita no Orçamento do Município de Pombal,
18 para 2016, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico, e
19 que a despesa a realizar e a autorização da assunção de compromisso para anos
20 económicos seguintes, foi objeto de deliberação genérica da Assembleia
21 Municipal em sessão ordinária de dezasseis de dezembro de 2015. -----

22 -----9- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo
23 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas
24 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

25 -----10- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
26 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 02, artigo 01, por

1 onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 3511/2016,
2 sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as
3 quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; --

4 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na
5 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

6 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos
7 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação
8 subsidiária. -----

9 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

10 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,
11 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer
12 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de
13 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

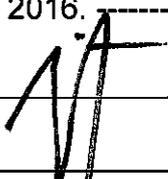
14 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
15 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
16 despacho do Presidente da Câmara, datado de vinte de setembro de 2016. -----

17 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
18 que ficam arquivados na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com
19 (053/AJD/SA/16): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em
20 vinte cinco de julho de 2016, comprovando possuir a situação contributiva
21 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5, em oito de
22 Julho de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada;
23 Certificado do Registo Criminal da empresa, GALP POWER, S.A., com o número
24 Controlo BSC/6201681.967/0728/115608, emitido em vinte e oito de julho de 2016
25 e Certificado do Registo Criminal do Conselho de Administração com os números
26 de Controlo BSC/7.544181699/0728/114913; BSC/7.705009292/0728/114756;

1 BSC/3.367358737/0728/115025; BSC/3.187595373/0728/114556, emitidos em
2 vinte e oito de julho de 2016. -----

3 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
4 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo
5 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração na
6 plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, no fluxo do respetivo
7 procedimento (053/AJD/SA/16). -----

8 Pombal 03 de outubro de 2016. -----

9 O Primeiro Outorgante  -----

10 O Segundo Outorgante -----

11 ----- Registrado em ficheiro, sob o n.º 86, em 20/09/2016. -----

